SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PRE **Nº 013/2013**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital Nº 003/2013/PRE que dispõe sobre o concurso público de seleção dos candidatos à Transferência Voluntária – PSTV vem a público CONVOCAR os candidatos aprovados no referido edital para o CADASTRAMENTO nos termos que seguem.

1. Dos Candidatos Aprovados

Os candidatos aprovados para cadastramento segundo as regras do edital Nº 003/2013 após a seleção foram divulgados em lista no site da comissão de processos vestibulares - COMPROV no link:

www.ufcg.edu.br:8080/chamadas/downloads/850242.pdf

2. Do Cadastramento

2.1. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:

2.1.1. Mediante cadastramento, nos setores competentes, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período de 14 a 16 de Maio de 2013, conforme estabelecido no manual do candidato. No ato do cadastramento será informado o dia da matrícula em disciplinas e a data de início das aulas.

2.1.2. pela matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente.

2.2. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Transferência Voluntária.

2.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:

2.3.1. certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em

2.3.2. curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;

2.3.3. cédula de identidade emitida por órgão competente;

2.3.4. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última

2.3.5. eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2012);

2.3.6. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;

2.3.7. certidão de nascimento ou de casamento;

2.3.8. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

2.3.9. Comprovante de residência.

3. Das Vagas remanescentes e do Não-Comparecimento

3.1. As vagas, que venham ocorrer após o cadastramento, pelo não comparecimento ou desistência até o último dia estabelecido

no calendário acadêmico, para ajustamento de matrícula, 28 de maio de 2013, será preenchida por candidato aprovado, observada a ordem de classificação, e convocados para cadastramento nos termos do item 2.1.

3.2. Na existência de vagas remanescentes, esgotada a lista de espera deste processo, as mesmas, serão ocupadas por candidatos provados e em lista de espera do processo seletivo de reopção de curso e reopção de turno, editais PRE Nº 04/2013 e 05/2013, respectivamente.

Campina Grande (PB), 06 de Maio de 2013

Luciano Barosi de Lemos
– Pró-Reitor de Ensino –